INDICAÇÃO Nº 220/2015

Adesão do piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja adotado o piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, data em que foi sancionada pela Presidência da República.

O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais. De acordo com a Lei nº 12.994/2014 o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze rais) mensais.

O trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é de extrema importância para o Município, pois os mesmos trabalham diretamente em contato com a população. Os Agentes Comunitários atuam na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando e acompanhando famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde, realizando mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas. Os Agentes de Combate às Endemias visitam casas para informar a população de como prevenir e controlar doenças, tais como as provocadas pelo mosquito da dengue e outras mais, tendo ainda papel fundamental no conhecimento do processo saúde e doença.

Estabelecer o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários e Agentes de Combate às Endemias, sancionado pela Presidência da República, aumentará, mesmo que de forma modesta, o poder de compra destes servidores, valorizando ainda mais o trabalho destes profissionais, que desenvolvem com maestria suas atividades diárias e pode-se assim dizer, são os porta-vozes do estado de saúde do nosso Município e, sendo obviamente, um gesto da mais lídima justiça.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT